

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.537 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº .199133/2015-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.23/2015 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico (**Exclusivo para ME-EPP**) tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada a Aquisição material permanente (diversos) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **20 de outubro de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 06 de outubro de 2015.

Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.537 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 113646/2015-9 DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 021/2015-DPE/RN

Objeto: Aquisição de material permanente (diversos) para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório, que foi adjudicado à(s) empresa(s):

Grupo 1 : Cancelado na aceitação, em virtude da pesquisa mercadológica ter apresentado valor abaixo do mercado, ocorreu equívoco nas quantidades da pesquisa.

Item 03- Microondas – Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 04- Suporte para micro-ondas – Quantidade: 01 (uma) unidade.

Grupo 3: Grupo 1 : Cancelado na aceitação, em virtude da pesquisa mercadológica ter apresentado valor abaixo do mercado.

Item 12- Câmera fotográfica digital – Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 13- Tripé – Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 07: Fogões 04 (quatro) bocas – Quantidade: 01(uma) unidade.

Cancelado na aceitação, em virtude da pesquisa mercadológica ter apresentado valor abaixo do mercado.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com sede na Rua: Pitimbu, 784 – Centro-Natal - RN, CEP: 59.025-620, representada por Walber Cesar Melo da Rocha, CPF nº 010.452.564-98.

Item 01: Armário de parede - Quantidade: 01(uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Com valor negociado a: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

Valor total do Fornecedor: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).

NATASHA FERRAZ LOPES NOGUEIRA ELETRO ELETRÔNICO - EPP, CNPJ nº 22.812.302/0001-05, com sede na EQ 31/33 Lote 05 Sala 412 – Edifício Consei - Guará II -Brasília-DF, CEP: 71065-901, representada por Natasha Ferraz

Lopes Nogueira, CPF nº 786.073.105-34.

Item 02: Bebedouro de coluna - Quantidade: 05(cinco) unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 3.449,00 (três mil quatrocentos e quarenta nove reais).

Com valor negociado a: R\$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais).

Item 10: Frigobar 120 litros - Quantidade: 02(duas) unidades.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais).

Item 05: Smart TV - Quantidade: 01(uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 2.094,82 (dois mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Item 06: Suporte para TV - Quantidade: 01(uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 54,58(cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Valor total do Grupo 2: R\$ 2.149,40 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Valor total do Fornecedor: R\$ 7.234,40 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

BRASIDAS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.483.193/0001-96, com sede na Rua: Adolfo Wruck, 65 – Asilo, Blumenau-Santa Catarina, CEP: 89031-410, representada por Emerson Luís Koch, CPF nº 932.595.229-72.

Item 08: Cafeteira elétrica 08 (oito) litros- Quantidade: 01(uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 605,97 (seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

Item 09: Liquidificador industrial 08(oito) litros - Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 696,22 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.302,19 (um mil trezentos e dois reais e dezenove centavos).

DILCRÉIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 09.450.715/0001-10 com sede na Rua: Fatima, 175 – Sala 02, Itaum -Joinville -Santa Catarina, CEP: 89.210-681, representada por Dilcréia Martins Fagundes do Nascimento, CPF nº 172.772.868-80.

Item 11: Refrigerador doméstico - Quantidade: 01(uma) unidade.

Valor do Melhor Lance: R\$ 1.923,00 (um mil novecentos e vinte e três reais).

Valor global da Licitação: R\$ 10.875,59 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.537 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 503/2015 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003 e o art. 100 da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para participar de reunião institucional, a ser realizada no dia **09 de outubro de 2015, às 10h**, no Auditório Hercílio Crispim, na sede da instituição, em Natal/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.537 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2015 • QUARTA-FEIRA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, e o membro eleito suplente Dra. Fabíola Lucena Maia Amorim. Ausente o representante da ADPERN. Justificada a ausência dos membros, Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar em gozo de férias, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis, e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, por ter informado a impossibilidade de comparecer. Iniciada a sessão, passou-se à análise dos seguintes feitos: **1) Processo n. 154488/2015-1. Assunto: Consulta. Interessada: Maria Tereza Gadelha Grilo. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, diante dos questionamentos deduzidos pela Defensora Pública interessada, deliberou pela necessidade da aprovação da Resolução n. 110/2015-CSDP, através da qual se estabeleceu o domicílio do assistido como regra geral para determinar o órgão defensorial responsável pela atuação, conforme anexo I. Entendeu-se, ainda, por uma quanto ao questionamento acerca da atuação do Núcleo de Parnamirim nos feitos relativos ao Juizado Especial Cível, que essa deve se perfazer nos termos do que determina o ANEXO II **da Resolução de nº 39/2012, do CSDP.** **2) Processo n. 55839/2014-5. Assunto: Requerimento de regulamentação da prerrogativa de intimação pessoal. Interessado: Manuel Sabino Pontes.** O Conselho, à unanimidade, nada obstante reconhecesse a pertinência do tema proposto pelo requerente, entendeu pela dispensa de regulamentação normativa interna através de Resolução pelo Conselho Superior da Defensoria Pública deste Estado, por admitir que a legislação infraconstitucional já se mostra suficiente ao desiderato pretendido. Noutro quadrante, como medida a garantir uma interpretação uniforme pelos membros da instituição acerca da forma como deve ser entendida a prerrogativa da intimação pessoal do Defensor Público (art. 128, inciso I, da Lei Complementar de nº 80/94), expediu o Colegiado o **Enunciado de nº 01/2015-CSDP**, que destaca *in litteris*: **“O Defensor Público poderá se recusar a receber intimação por carga ou remessa, quando não lhe for conferida a prerrogativa de entrega dos autos, prevista no art. 128, inciso I, da Lei Complementar nº 80/94, devendo fazer constar o motivo da recusa”**. Registrou-se que a emissão de enunciados pelo Conselho Superior tem como afã promover a unidade institucional, buscando garantir soluções idênticas a hipóteses idênticas, unificando, porquanto, o proceder de seus membros, sem que isso represente afronta ao princípio da independência funcional. Noutros termos, os enunciados erigem-se como medida apta a buscar conciliar a independência funcional de cada órgão de execução e a imprescindibilidade de se ter soluções coerentes e uniformes, diante de situações que possuam semelhanças entre si. **3) Processo nº 271835/2014-1, Assunto: Criação de Núcleo de Atenção à População de Rua. Interessado: Manuel Sabino Pontes. Deliberação:** A Presidente do Conselheiro pediu a retirada de mesa do processo, face a necessidade de complementação de informações por parte da Defensora Pública Coordenadora do Núcleo dos Direitos Humanos, o que foi acolhido, por unanimidade, pelo Colegiado. **4) Processo nº 53285/2015-3, Assunto: Criação de Núcleo Cível de Segundo Grau. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** A Presidente do Conselheiro pediu a retirada de mesa dos autos, face a necessidade de complementação de informações, tendo o Conselho acolhido, por unanimidade, referido pleito. **5) Processo nº 215063/2015-7, Assunto: Projeto de Resolução que dispõe sobre a criação de Núcleo Especializado de Família. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** A Presidente do Conselheiro pediu a retirada de mesa dos autos, face a necessidade de complementação de informações, tendo o Conselho acolhido, por unanimidade, referido pleito. **6) Requerimento incidental formalizado nos autos do Processo nº 122889/2015-9. Assunto: Revisão de composição de Comissão. Interessada: Cláudia Carvalho Queiroz. e 7) Processo nº 215102/2015-6, Assunto: Impugnação. Interessadas: Fernandas Greyce de Sousa Fernandes, Suyane Iasnaya Bezerra de Góis e Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira.** Primeiramente, o Conselho, à

unanimidade, por reconhecer que os pedidos deduzidos nestes dois autos são similares, decidiu pelo seu julgamento conjunto. **Deliberação:** Por maioria, o Conselho deu parcial provimento aos pleitos deduzidos, para recomendar à Defensoria Pública-Geral a revogação da Portaria nº 458/2015, de 22 de setembro de 2015, no sentido que, como medida a garantir um debate mais eficaz e eficiente acerca da reestruturação dos órgãos de execução desta instituição, sejam formados três subgrupos de debates, todos sob a coordenação e auxílio do Corregedor-Geral, nos seguintes moldes: Grupo I: composto por 3 (três) Defensores Públicos representantes do Núcleo Cível da Capital; Grupo II: composto por 3 (três) Defensores Públicos representantes do Núcleo Criminal da Capital; e Grupo III: composto por 8 (oito) Defensores Públicos representantes de cada um dos Núcleos do interior do Estado. Sugeriu-se, ainda, que a designação dos membros se perfeçam da seguinte forma: para o Grupo I, um membro integrante do Primeiro Atendimento Cível, um membro do Núcleo Cível do Distrito Judiciário da Zona Norte e um membro do Núcleo de Acompanhamento Processual Cível do Fórum Desembargador Seabra Fagundes; para o Grupo II, um membro do Núcleo Criminal do Distrito Judiciário da Zona Norte, um membro do Núcleo Criminal do Distrito Judiciário da Zona Sul e um membro do Núcleo Criminal com atuação no Fórum Miguel Seabra; e, para o Grupo III, um representante dos Núcleos de Mossoró, Assu, Ceará-Mirim, Pau dos Ferros, Nísia Floresta, Caicó, Parnamirim e Nova Cruz. Sugeriu-se, ainda, que a Defensoria Pública Geral expedirá Portaria, no sentido de que, cada Coordenador do Núcleo, indique o(s) membro(s) que passará(ão) a integrar o grupo de debate, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, de modo que, caso não se atenda a esse lapso temporal, a designação dar-se-á pelo próprio Defensor Público Geral. **8) Processo nº 215056/2015-7, Assunto: Projeto de Resolução que dispõe sobre as audiências de custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** A Conselheira Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho pediu vistas dos autos, o que foi acolhido por unanimidade. **9) Processo nº 215046/2015-3, Assunto: Projeto de Resolução que dispõe sobre as folgas compensatórias por serviços extraordinários. Interessada: Defensoria Pública do Estado. Deliberação:** A Conselheira Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho pediu vistas dos autos, o que foi acolhido por unanimidade. **10)** Em seguida, passou-se a deliberar sobre a abertura do certame para eleição do Defensor Público Geral para o biênio 2016/2018, iniciando-se com a formação da Comissão Eleitoral, sendo designados para compor a referida Comissão os Defensores Públicos Brena Miranda Bezerra - Presidente, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Odyle Cardoso Serêjo Gomes e Vanessa Gomes Alvares Pereira, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Maria da Conceição Oliveira, servidora designada para secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA
Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO
Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
Membro nato

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO
Membro Eleito

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO
Membro eleito

FABÍOLA LUCENA MAIA AMORIM
Membro eleito